



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 13/09/2018

Participantes:

Representantes da COPERT

- Prof. Dr. Fernando L. M. Mantelatto
- Dr. Salvador Ferreira Silva
- David Hosokawa Griman
- Dra. Stephanie Yukie Hayakawa da Costa
- Dr. Omar Hong Koh

Representantes do SINTUSP

- Neli Maria Paschoarelli Wada
- Solange Conceição Lopes
- Barbara Della Torre
- Rosane Meire Vieira dos Santos
- Claudionor Brandão

Pauta

Discussão das propostas para Novo Acordo Coletivo

DISCUSSÃO:

1 Abertos os trabalhos às 10h27, Prof. Mantelatto agradece a presença de
2 todos e informa que a reunião tem como objetivo dar continuidade à leitura
3 dos itens das Propostas para o Novo Acordo Coletivo 2018/2020. Pediu
4 licença para antes comunicar a devolutiva ao Sindicato de dois itens
5 abordados em reuniões anteriores: 1) Sobre o Ofício SINTUSP nº 337/2018
6 protocolado em reunião anterior pelo Sr. Luis Ribeiro, Prof. Mantelatto informa
7 que a demanda foi regularizada e faz a leitura da resposta formalizada pelo
8 DRH aos presentes; 2) Ofício SINTUSP nº 346/2018, sobre transferências de
9 servidoras das Creches, Prof. Mantelatto informa que tem conhecimento de
10 que houve uma conversa do Sr. Superintendente da SAS, Prof. Fabio
11 Guerrini, com as servidoras interessadas e as mesmas estão cientes da
12 situação e das diretrizes sobre as transferências, tendo em vista a
13 necessidade de finalizar as atividades da Unidade com relação ao exercício
14 de 2018. Prof. Mantelatto solicita então dar continuidade à discussão das
15 propostas para o novo Acordo Coletivo. Sr. David toma a palavra para lembrar
16 aos presentes que os itens constantes das Propostas para o Novo Acordo
17 Coletivo, com as devidas análises da Administração (documento em
18 discussão na presente reunião), foram impressos e entregues ao Sr. Luis
19 Ribeiro e Dr. Alceu, para estudo e envio de contraproposta pelo Sindicato. Sr.
20 David lembra que duas propostas do SINTUSP discutidas em reunião anterior
21 ficaram pendentes de solução e propõe dar início retomando esses dois

1

7

22 pontos: 1) Transposição do saldo das horas em débito/crédito do atual para o
23 novo Acordo Coletivo de Trabalho (proposta de inclusão de nova cláusula e 2)
24 Tratamento das horas excedentes às 3 horas concedidas para consultas e
25 exames médicos (proposta de alteração da Cláusula 13ª ao atual Acordo
26 Coletivo de Trabalho). Sobre a primeira proposta, Sr. David confirma que o
27 entendimento da Administração é de que realmente não há como transpor as
28 horas do atual para o futuro Acordo Coletivo. Dr. Omar explica mais uma vez
29 sobre o princípio da anualidade do Banco de Horas, conforme previsto na
30 legislação trabalhista. Os membros do Sindicato retomam proposta já
31 apresentada em reunião ocorrida anteriormente de um "Termo de
32 Encerramento do Acordo Coletivo de Trabalho" que estabeleça que os saldos
33 do Banco de Horas possam ser compensados até o final do ano. Após
34 discussões, os presentes concordam que para atender a esta proposta
35 poderia ser assinado um 4º Termo Aditivo ao Acordo Coletivo vigente, que
36 estabeleça o prazo de 31/12/2018 para compensação dos saldos do Banco
37 de Horas após o encerramento em 30/09/2018. Os membros do Sindicato
38 concordam com os termos discutidos e informam que a proposta atenderá ao
39 pleito dos trabalhadores, estando aptos a aceitarem a proposta sem a
40 necessidade de realizarem nova Assembleia. Os membros da Comissão
41 ressaltam que o princípio da anualidade do Banco de Horas do Acordo
42 Coletivo deve ser sempre respeitado e que no próximo Acordo Coletivo
43 devem existir travas para evitar saldos no Banco de Horas a cada
44 encerramento. Prof. Mantelatto solicita colaboração de todos os envolvidos
45 para que os termos do Acordo sejam respeitados e aplicados, dando
46 credibilidade às negociações. Prof. Mantelatto se propõe a submeter esta
47 proposta à autorização da Administração, e se ausenta temporariamente da
48 reunião para esta tratativa; dá-se prosseguimento com a discussão da
49 segunda proposta pendente. Dr. Salvador toma a palavra e solicita maiores
50 esclarecimentos ao Sindicato quanto ao detalhamento da proposta do
51 SINTUSP. Sras. Neli e Solange relatam vários exemplos de servidores que
52 possuem necessidade de ausência para comparecer em consulta médica e
53 que o tempo "abonado" para tanto atualmente, ou seja, as 03hs, não são
54 suficientes, fazendo com que o servidor que ultrapasse o limite das 03hs
55 tenha que compensar também estas horas. Informam que o tema é objeto de
56 constantes reclamações entre os servidores, que se sentem prejudicados. Sr.
57 Brandão resume a reivindicação do SINTUSP: que seja permitido que as
58 horas excedentes às 03hs abonadas para consultas e exames médicos
59 possam ser enviadas ao Banco de Horas. Os membros da Comissão
60 esclarecem que já existem outras concessões que permitem o abono nestes
61 dias, tais como o Abono de Dia inteiro para consultas e exames médicos e a
62 própria falta abonada. Dr. Salvador argumenta que esta proposta pode levar o
63 funcionário a acumular horas negativas no Banco de Horas sem necessidade
64 nos casos em que deixar de utilizar as demais possibilidades hoje existentes
65 de abono. Sra. Neli argumenta que o servidor deve ter autonomia para
66 escolher a ferramenta que quiser, inclusive, enviar as horas excedentes ao
67 Banco de Horas. Os membros da COPERT sugerem que conste do novo
68 Acordo Coletivo, uma ordem de prioridade para utilização das opções
69 disponíveis que seria: 1ª) compensação no mesmo dia do que exceder as 3
70 horas; 2ª) ausência de dia todo previsto na mesma cláusula do Acordo
71 Coletivo (consulta e exame médico) e; 3ª) falta abonada da Resolução USP
72 2137/1981. Os membros do Sindicato solicitaram que a falta abonada da
73 Resolução USP 2137/1981 deveria ser somente a pedido do funcionário e



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

74 também incluir a quarta possibilidade que seria o envio ao Banco de Horas de
75 tudo o que exceder às 3 horas. Os membros da COPERT argumentam que
76 adotar este mecanismo sem estabelecer um limite, desconfigura o próprio
77 conceito do abono parcial. Após discussões propõe-se encaminhar para
78 análise da Administração as propostas dos itens 1 a 3 e o item 4 com a
79 proposta original do SINTUSP e uma alternativa de limitar o excedente a 1
80 hora. Sra. Neli pede a palavra para lembrar que as propostas relativas ao
81 Capítulo 7, que diz respeito à liberação de servidores para atividades sindicais
82 também ficaram pendentes. Sra. Neli apresenta a proposta do Sindicato: 1)
83 liberação de 2 dias úteis por mês para reuniões de Diretoria; liberação de 2
84 dias úteis por mês para reuniões do Conselho de Diretores de Base (CDB) e;
85 liberação de 1 dia útil por mês aos funcionários da USP para reuniões nas 6
86 Secretarias do SINTUSP. Sra. Neli informa que anualmente ou
87 semestralmente o Sindicato irá apresentar o Cronograma de seus eventos
88 para autorização da liberação dos funcionários. Prof. Mantelatto após retorno
89 à reunião, pede a palavra para apresentar considerações das tratativas com a
90 Administração sobre a postergação do prazo para compensação do saldo do
91 Banco de Horas após o encerramento do Acordo Coletivo vigente. Comunica
92 que há uma preocupação da Administração sobre o amparo legal para a
93 prorrogação dos prazos vigentes no Acordo. Informa que existem transtornos
94 organizacionais e quebras de expectativas, mas que baseado em todos os
95 aspectos que norteiam o Acordo Coletivo de Trabalho há a concordância da
96 Administração e da COPERT, entendendo-se que se trata de uma
97 excepcionalidade, para que as horas sejam devidamente administradas e
98 zeradas nos prazos estabelecidos. No entendimento da Administração a
99 prorrogação é possível, desde que seja "congelado" o Banco de Horas em
100 30/09/2018 e que o saldo de horas em débito seja "zerado" até 31/12/2018, e
101 caso não seja, haverá a aplicação da cláusula 5ª do atual Acordo Coletivo,
102 com o devido tratamento a partir da folha de Janeiro/2019 e, bem lembrado
103 pela Dra. Stephanie, de que abusos levam à necessidade de apuração de
104 responsabilidade sobre o não cumprimento desse prazo. Prof. Mantelatto
105 ressalta, ainda, que no próximo Acordo Coletivo a prorrogação do prazo de
106 compensação não será objeto de negociação. Informa que deverá ser
107 expedido comunicado pela CODAGE aos dirigentes e servidores com a maior
108 brevidade possível, sobre as novas orientações. Dra. Stephanie informa que
109 até a próxima segunda-feira, dia 17/09/2018, apresentará a minuta de Termo
110 Aditivo ao Acordo Coletivo vigente regulamentando a prorrogação da
111 compensação. Sr. David retoma a leitura das propostas para o novo Acordo
112 Coletivo. Após as discussões sobre os temas, Sr. David esclarece que as
113 propostas apresentadas pelo SINTUSP que ainda dependem de submissão à
114 Administração terão as respostas apresentadas tão logo possível e que as
115 propostas apresentadas pela USP deverão ser analisadas pelo SINTUSP e
116 concluídas também em tempo hábil. As demais propostas são consideradas
117 como já discutidas e concluídas, assegurando-se ao SINTUSP a possibilidade
118 de trazer novos argumentos para aquelas que julgar pertinente, lembrando do
119 exíguo prazo restante para a devida conclusão das discussões e assinatura

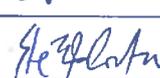


120 entre as partes. Sr. David lembra ainda que, de acordo com o cronograma, a
121 próxima reunião deverá fechar o texto do Acordo Coletivo a ser submetido a
122 Assembleias de funcionários a serem organizadas pelo SINTUSP. Todos
123 reafirmam a realização da próxima reunião extraordinária para terça-feira,
124 18/09/2018 às 10h00. Eu, Marcela Oliveira, , Secretária,
125 lavrei a presente ata, abaixo assinada pelos participantes.

Prof. Dr. Fernando L. M. Mantelatto 

Dr. Salvador Ferreira Silva 

Sr. David Hosokawa Griman 

Dra. Stephanie Yukie Hayakawa da Costa 

Dr. Omar Hong Koh 

Sra. Neli Maria Paschoarelli Wada 

Sra. Solange Conceição Lopes 

Sra. Barbara Della Torre 

Sra. Rosane Meire Vieira dos Santos 

Sr. Claudionor Brandão 



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA USP
SS.Sind.Of. N°0337/30082018

Prezado Senhor,

O Sintusp – Sindicato dos Trabalhadores da USP, conforme documento anexo, constatou que os trabalhadores que participam de atividades sindicais, preconizado no Acordo Coletivo de Trabalho, Capítulo VII, Cláusula 16, não tiveram seus direitos preservados, bem como, estão tendo prejuízos em sua vida funcional com o desconto do cômputo para fins de contagem do tempo de serviço, dos dias utilizados em atividades sindicais. Tal prática, que nunca ocorreu anteriormente ao acordo coletivo, se configura como uma punição e pratica antissindical.

Dinate do exposto, solicitamos a imediata correção.

Atenciosamente



Luis Ribeiro de Paula Junior
Diretor do Sindicato

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Fernando Luis Medina Mantelatto

DD. Presidente da Comissão Permanente de Relações Trabalhistas da USP



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA USP
SS.Sind.Of. N°0346/04092018

Prezado Senhor,

O Sintusp – Sindicato dos Trabalhadores da USP, vem a esta Comissão para expor o que vem acontecendo na Superintendência de Assistência Social no que se refere a transferência de funcionários. Sabe-se que o Sistema USP Oportunidades foi desenvolvido e disponibilizado para facilitar o acesso e informações aos funcionários que desejam ou precisam se transferir das unidades em que estão lotados, bem como, oferecer melhores oportunidades aos funcionários da Universidade. No entanto, acreditamos que a SAS desconhece o objetivo do banco de oportunidades, já que vem impossibilitando a transferência dos funcionários lotados naquela unidade, como demonstram os documentos anexos.

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para garantir que os funcionários da SAS tenham as mesmas oportunidades dos demais funcionários da USP, através de um sistema que inclusive foi desenvolvido pela Reitoria da Universidade.

Certos da atenção, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente


Solange Conceição Lopes
Diretora do Sindicato

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Fernando Luis Medina Mantelatto
DD. Presidente da Comissão Permanente de Relações Trabalhistas da USP